



LEI Nº 4.772, DE 22/04/2025.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL A
"SEMANA DA PREVENÇÃO AO ANEURISMA
CEREBRAL", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de
Aracruz, a “Semana da Prevenção ao Aneurisma Cerebral”, que será realizada,
anualmente, na 3ª semana de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal